

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 029/SVMA/2016

CONTRATO Nº 062/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.003.819-5

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/14/SIURB - ATA DE RP Nº 010/SIURB/14

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO
VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82**

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJAI LTDA. – CNPJ nº 55.460.554/0001-63.

OBJETO: Contratação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, para o Parque Linear Guaratiba.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir de **25/02/2016**.

VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R\$ 822.334,79 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo Senhor **ARISTIDES DE MEDEIROS JUNIOR**, Chefe de Gabinete, conforme atribuição delegada pela Portaria nº 085/SVMA.G/2014, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA ITAJAI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.460.554/0001-63, com sede à Rua Primavera, nº 300 – Jardim Califórnia, Barretos/SP, fone (11) 3259-8788, neste ato representada pelo Sr. **ANACLETO ROSAS RAMOS**, escriturário, portador do R.G nº 14.384.111-7 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 053.975.438-29, conforme procuração de fls. 274/275, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e, de acordo com o despacho do Sr. Chefe de Gabinete exarado às fl. 271/272 do processo administrativo nº 2015-0.003.819-5, publicado no DOC de 27/02/2016 à fl. 89, resolvem aditar o Contrato nº 062/SVMA/2015, conforme condições e cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

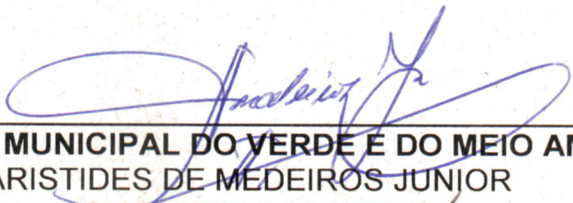
- 1.1. Prorrogação do prazo contratual do objeto por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir de **25/02/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

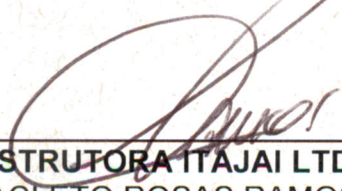
- 2.1 Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

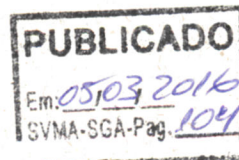
São Paulo, 04 de março, de 2016.

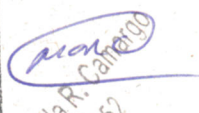


SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
ARISTIDES DE MEDEIROS JUNIOR
CHEFE DE GABINETE



CONSTRUTORA ITAJAI LTDA
ANACLETO ROSAS RAMOS
CONTRATADA





Maria Aparecida R. Camargo
SVMA-GIDAF-52

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
R.G. nº _____

2. _____
Nome: _____
R.G. nº _____

